

QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª E 7ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento, as partes,

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.139.922/0001-63, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.3.0038051-7, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n.º 22.390, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora” ou “Securitizadora”); e

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Agente Fiduciário”, sendo a Emissora e o Agente Fiduciário referidos em conjunto como “Partes” e individualmente e indistintamente como “Parte”);

CONSIDERANDO QUE, em 4 de fevereiro de 2016, as Partes firmaram o “Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 7ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.” (“Termo de Securitização”);

CONSIDERANDO QUE, em 22 de dezembro de 2016, as Partes firmaram o “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 7ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.” (“Primeiro Aditamento”);

CONSIDERANDO QUE, em 04 de outubro de 2017, as Partes firmaram o “Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 7ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.” (“Segundo Aditamento”);

CONSIDERANDO QUE, em 29 de dezembro de 2017, as Partes firmaram o “Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 7ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.” (“Terceiro Aditamento”);



CONSIDERANDO QUE, segundo o item 4.1.11.11.2 do Termo de Securitização, a Securitizadora promoverá o cancelamento dos CRA Mezanino e/ou dos CRA Subordinado, total ou parcialmente, caso estes não sejam subscritos e integralizados;

CONSIDERANDO QUE, as Partes resolvem alterar o item 4.1.2.1. para fazer constar a quantidade de CRA emitidos, a quantidade de CRA subscritos e integralizados, a quantidade de CRA cancelado e então a quantidade de CRA atual;

CONSIDERANDO QUE, nos termos do item 13.12 do Termo de Securitização, o Termo de Securitização poderá ser alterado ou aditado independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, para fins de atendimento às exigências das autoridades competentes, das câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados para negociação, de normas legais ou regulamentares;

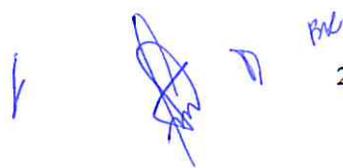
RESOLVEM as Partes na melhor forma de direito, firmar o presente “Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª séries da 7ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.” (“Quarto Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Quarto Aditamento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

- 1.1 Pelo presente Quarto Aditamento, resolvem as Partes alterar a redação do item 4.1.2.1 do Termo de Securitização, para fazer constar a nova quantidade de CRA subscrito e integralizado e a quantidade de CRA cancelado, ficando assim, regido com a seguinte redação:

“4.1.2.1. A Emissão compreende, inicialmente, 148.515.295 (cento e quarenta e oito milhões quinhentos e quinze mil duzentos e noventa e cinco) CRA, sendo 280.000 (duzentos e oitenta mil) CRA Sênior, 32.941.177 (trinta e dois milhões novecentos e quarenta e um mil cento e setenta e sete) CRA Mezanino I, 32.941.177 (trinta e dois milhões novecentos e quarenta e um mil cento e setenta e sete) CRA Mezanino II, 32.941.177 (trinta e dois milhões novecentos e quarenta e um mil cento e setenta e sete) CRA Mezanino III, 16.470.588 (dezesesseis milhões quatrocentos e setenta mil quinhentos e oitenta e oito) CRA Subordinado I, 16.470.588 (dezesesseis milhões quatrocentos e setenta mil

 2

quinientos e oitenta e oito) CRA Subordinado II e 16.470.588 (dezesesseis milhões quatrocentos e setenta mil quinientos e oitenta e oito) CRA Subordinado III.

Foram subscritos e integralizados 43.947.061 (quarenta e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil e sessenta e um) CRA, sendo 107.646 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e seis) CRA Sênior, 12.664.268 (doze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito) CRA Mezanino I, 10.485.735 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco) CRA Mezanino II, 6.074.088 (seis milhões, setenta e quatro mil e oitenta e oito) CRA Mezanino III, 6.332.132 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e trinta e dois) CRA Subordinado I, 5.246.148 (cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito) CRA Subordinado II e 3.037.044 (três milhões, trinta e sete mil e quarenta e quatro) CRA Subordinado III.

Foram cancelados 104.568.244 (cento e quatro milhões, quinientos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro) CRA, sendo 172.354 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro) CRA Sênior, 20.276.909 (vinte milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e nove) CRA Mezanino I, 22.455.442 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois) CRA Mezanino II, 26.867.089 (vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e oitenta e nove) CRA Mezanino III, 10.138.456 (dez milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis) CRA Subordinado I, 11.224.440 (onze milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta) CRA Subordinado II e 13.433.554 (treze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinientos e cinquenta e quatro) CRA Subordinado III.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este Quarto Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.
- 2.2. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este Quarto Aditamento.
- 2.3. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Quarto Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Quarto Aditamento, as Partes desde já se comprometem a substituir a cláusula declarada inválida ou nula por termos e condições válidos que reflitam os termos e

1



3

condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto no qual se insere.

2.4. Este Quarto Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Quarto Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Quarto Aditamento em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de maio de 2018.



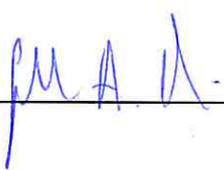
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and the initials 'BK'.

Página de Assinaturas 1/2 do Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 7ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A



Por:
Cargo: Jeniffer Kalaisa Padilha
Diretora

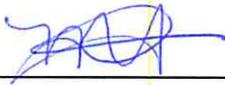


Por:
Cargo: Guilherme Antonio Muriano da Silva
CPF: 378.665.998-23



Página de Assinaturas 2/2 do Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 7ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Por: Deyse M. Antunes
Cargo: Procuradora

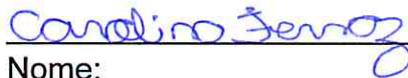


Por: Bruna Kinukawa Boni
Cargo: Procuradora

TESTEMUNHAS:



Nome: Leonardo Silva Matos Pereira
CPF: RG: 38042691-2 CPF: 458787048-03



Nome: Carolina Silvestre Ferraz
CPF: RG 43.775.112-0
CPF 384.777.448-40

